



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09:45
PROTOCOLADO 035/2017
Em 24/02/2017
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

Altera o § 1º do artigo 8º da Resolução Nº002/2012 de 11 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno; FAZEM SABER que a Câmara Municipal de Cascavel/CE, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o § 1º do artigo 8º da Resolução Nº 002/2012 (*Regimento Interno*), *passam a ter a seguinte redação;*

CAPÍTULO III

Da Instalação da Legislatura e da Sessão Legislativa Ordinária

Art. 8º.

§1º. A Sessão Legislativa Ordinária compreende os períodos de 05 de JANEIRO a 30 de JUNHO e 1º de AGOSTO a 20 de DEZEMBRO, e a Sessão Legislativa Extraordinária compreende os períodos de convocação extraordinária, podendo ocorrer durante o recesso legislativo.

§ 2º.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel-CE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Luiz Antonio Trunfo da Silva
Márcio Ferreira de Melo
Raundo Gláson O. Brito
Yedson Ribaldo Brito Filho
João da Costa